



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Sancionada pela Câmara
em 25/10/04

LEI MUNICIPAL Nº 998 /2004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

Altera denominação de Unidade
Escolar e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.


Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL IRACY MONNERAT DE LEMOS**, a Escola Municipalizada Açucena, localizada em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da Unidade Escolar.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2004.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Praça Governador Roberto Silveira, 44 - Centro - Bom Jardim/RJ - CEP 28660-000

Tel: (0xx22) 2566-2916